



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Portaria 679/2021 - AGRODEFESA

Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e equipe de apoio na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA –AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

Considerando o disposto nos arts. 8º, inciso VI, 13, inciso I, 14, inciso V, e 16 a 18 do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020;

Considerando o disposto no art. 69, da Lei estadual 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que trata da disposição de servidores do quadro efetivo, entre outros, para exercerem funções em outros órgãos, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - HALEY DIAS DE CARVALHO, CPF: 136.279.961-00 - ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa - presidente;

II - EDER FERREIRA RODRIGUES, CPF: 768.644.481-34 - ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - membro;

III - LEILA LIBERATO, CPF: 333.569.631-04 - ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa - membro;

IV - THIAGO MENEGAZZO MONTES, CPF: 728.501.671-34 - ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - membro.

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído em suas ausências pelo membro EDER FERREIRA RODRIGUES.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, ora designados, responderão solidariamente por todos os atos praticados por ela, salvo aquele que houver manifestado posição individual divergente, que deverá ser devidamente fundamentada e registrada na ata da reunião na qual tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente, nos termos do art. 51, §4º, da Lei federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Designar o servidor HALEY DIAS DE CARVALHO, CPF: 136.279.961-00, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, para atuar como Pregoeiro na Agrodefesa, segundo as atribuições previstas no art. 17 do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.666/2020.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio do Pregoeiro, segundo as atribuições contidas no art. 18 do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.666/2020, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

I - EDER FERREIRA RODRIGUES, CPF: 768.644.481-34 - ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

II - LEILA LIBERATO, CPF: 333.569.631-04 - ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa;

III - THIAGO MENEGAZZO MONTES, CPF: 728.501.671-34 - ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 41/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ESSADO NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 29/10/2021, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024656894** e o código CRC **94F40123**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Pça Central, Viela, Qd. 60 Lt. 01/02 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia-GO
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202100066010920



SEI 000024656894



ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - GOIÁS TURISMO/GO.

Declaro, com fundamento no que dispõe o *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inexigível a licitação** para a contratação da empresa ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 92.081.926/0001-77, no valor de R\$288.339,52 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), visando Locação de estande com área de 90m² (noventa metros quadrados), com projeto especial executado pela montadora oficial do evento, incluindo taxa municipal obrigatória, serviço de limpeza, recepcionistas e transporte executivo, para participação do estado de Goiás na 33ª edição do FESTURIS Gramado - RS - Feira Internacional de Turismo, que acontecerá de 04 a 07 de novembro de 2021, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado/RS.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabrizio Borges Amaral

Presidente - Goiás Turismo

Protocolo 264512

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Aviso de Licitação - PE 015/2021

Processo: **202112404000161** - Pregão Eletrônico nº **015/2021** - EMATER

Objeto: Aquisição de novos equipamentos para a sustentação tecnológica e soluções que tem como objetivo dar apoio à estruturação da EMATER visando a ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores por meio do desenvolvimento de sistemas e aplicativos e aquisição de equipamentos de tecnologias da informação e comunicação da EMATER (Convênio 903745/2020 MAPA), conforme especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de Referência deste Edital.

Valor estimado: **R\$ 297.230,00** - Fonte de Recurso: 290 e 220

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 14h do dia **04/11/2021**.

Data da abertura: **18/11/2021** às 09h, hora oficial de Brasília, no site: www.comprasnet.go.gov.br

Download do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.emater.go.gov.br

Goiânia/GO, 03 de novembro 2021.

Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira

Protocolo 264426

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

Portaria 679/2021

Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e equipe de apoio na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

Considerando o disposto nos arts. 8º, inciso VI, 13, inciso I, 14, inciso V, e 16 a 18 do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020;

Considerando o disposto no art. 69, da Lei estadual 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que trata da disposição de servidores do quadro efetivo, entre outros, para exercerem funções em outros órgãos, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - HALEY DIAS DE CARVALHO, CPF: 136.279.961-00 - ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa - presidente;

II - EDER FERREIRA RODRIGUES, CPF: 768.644.481-34 - ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - membro;

III - LEILA LIBERATO, CPF: 333.569.631-04 - ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa - membro;

IV - THIAGO MENEGAZZO MONTES, CPF: 728.501.671-34 - ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - membro.

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído em suas ausências pelo membro EDER FERREIRA RODRIGUES.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, ora designados, responderão solidariamente por todos os atos praticados por ela, salvo aquele que houver manifestado posição individual divergente, que deverá ser devidamente fundamentada e registrada na ata da reunião na qual tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente, nos termos do art. 51, §4º, da Lei federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Designar o servidor HALEY DIAS DE CARVALHO, CPF: 136.279.961-00, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, para atuar como Pregoeiro na Agrodefesa, segundo as atribuições previstas no art. 17 do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.666/2020.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio do Pregoeiro, segundo as atribuições contidas no art. 18 do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.666/2020, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

I - EDER FERREIRA RODRIGUES, CPF: 768.644.481-34 - ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

II - LEILA LIBERATO, CPF: 333.569.631-04 - ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa;

III - THIAGO MENEGAZZO MONTES, CPF: 728.501.671-34 - ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 41/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

José Essado Neto

Presidente da Agrodefesa

Protocolo 264432

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0009/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1635947993.pdf.

Protocolo 264368